



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 4.534, DE 15 DE JULHO DE 2020.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais e a efetuar demais alterações orçamentárias para atender os dispositivos da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais em favor da Lei Orçamentária Anual n.º 3.491, de 07 de janeiro de 2020, no órgão Secretaria de Saúde, por excesso de arrecadação, a fim de viabilizar a execução do recurso de que trata a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666, de 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

**Art. 2º** - Os recursos de que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666, de 1º de julho de 2020, estão previstos para o município de Parnaíba na ordem de R\$ 13.247.011,00 (Treze milhões, duzentos e quarenta e sete mil e onze reais) e sua execução correrá em ações orçamentárias da unidade orçamentária 0801 (Fundo Municipal de Saúde), no órgão orçamentário Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** - Atendendo ao que orienta o artigo 3º de tal Portaria, os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal poderá efetuar, por meio de Decreto, os ajustes necessários para execução do disposto nesta Lei, podendo abrir créditos especiais, suplementares, efetuar remanejamentos de valores entre fichas orçamentárias, assim como incluir novas fichas orçamentárias de despesa, fontes de recursos, códigos de aplicação, vínculos e as demais alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento e controle orçamentário das ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

**Art. 5º** - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a proceder todas as alterações mencionadas nesta Lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 3.490, de 31 de dezembro de 2019) e no Plano Plurianual vigente (Lei n.º 3.468, de 05 de dezembro de 2019).

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Parnaíba (PI), 15 de julho de 2020.

  
**FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

Ofício nº 027/2020

Parnaíba(PI), 17 de julho de 2020.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador José Geraldo Alencar Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba**  
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Arlindo Ferreira Gomes Neto**  
**Secretário de Governo**



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**



**MENSAGEM N.º \_\_\_\_/2020**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Senhores e Senhoras Parlamentares**

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020 que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados em parcela única aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para apoio ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 465, de 23 de março de 2020, que declara Situação de Emergência para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus) e estabelece outras medidas no Município de Parnaíba-PI;

Considerando a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

Considerando a necessidade de se abrir crédito adicional ao Orçamento Municipal vigente em decorrência do recurso previsto pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666, de 1º de julho de 2020, na ordem de R\$ R\$ 13.247.011,00, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Lei Municipal nº 3.525, de 22 de abril de 2020, autorizou a criação da ação orçamentária "Ações de Prevenção e Enfrentamento ao Covid-19 (Novo Coronavírus)" no Fundo Municipal de Saúde;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Encaminhamos-lhe o projeto de lei, em anexo, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais e a efetuar demais alterações orçamentárias para atender os dispositivos da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19 e dá outras providências.”*

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

**Prefeito Municipal**